



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE NOVA SANTA RITA-PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
GABINETE DO PRESIDENTE
RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 226
CENTRO, NOVA SANTA RITA, CEP – 64.764-000
CNPJ – 03.570.693/0001-46

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

Julga as contas referentes à Gestão Econômica, Financeira e Patrimonial do exercício de 2022 de responsabilidade do chefe do executivo do municipal de Nova Santa Rita-PI.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita – PI, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que nos termos do mandato constitucional (art. 31 da Constituição Federal) compete a Câmara Municipal, único órgão legalmente autorizado, o julgamento das contas do poder executivo;

CONSIDERANDO a fase instrutória do processo realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TC/004455/2022);

CONSIDERANDO a emissão de Parecer Prévio nº 011/2024 – SSC pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí recomendando a aprovação com ressalvas das Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal de Nova Santa Rita - PI, Sr. Heli Marques de Carvalho, referente ao exercício de 2022, com fulcro no art. 120 da Lei Estadual n.º 5.888/09 c/c o art. 32, §1º da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Rita – PI recomenda a aprovação das contas de Governo do Poder Executivo Municipal, exercício de 2022, na responsabilidade do Sr. Heli Marques de Carvalho;



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE NOVA SANTA RITA-PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
GABINETE DO PRESIDENTE
RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 226
CENTRO, NOVA SANTA RITA, CEP – 64.764-000
CNPJ – 03.570.693/0001-46

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Gestão Econômica e Financeira Patrimonial do exercício financeiro de 2022 do município de Nova Santa Rita – PI de responsabilidade do chefe do executivo municipal, o Sr. Heli Marques de Carvalho;

Art. 2º - É concedida ao referido gestor, na qualidade de ordenador de despesas, a quitação plena das despesas efetivadas no exercício financeiro de 2022;

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal de Nova Santa Rita-PI citado, liberado de qualquer responsabilidade administrativa ou política inerente ao referido exercício;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Rita – PI, 12 de julho de 2024.



Gildeson Barroso Coelho
CPF: 056.775.173-21
Presidente da Câmara Municipal

Gildeson Barroso Coelho
Presidente da Câmara
CPF: 056.775.173-21
CNPJ: 03.570.693/0001-46

☒	Aprovado
☐	Aprovado com emenda(s)
☐	Rejeitado
07	Votos a favor
—	Votos contra
—	Votos em branco
—	Votos nulos
—	abstenções
12/07/2024	
	
1º Secretário	